



Bem-vindas(os) ao
**Conselho Regional
de Psicologia
de São Paulo**
CRP 06

*Entrega da Carteira de
Identidade Profissional
2019*

Conheça o CRP SP



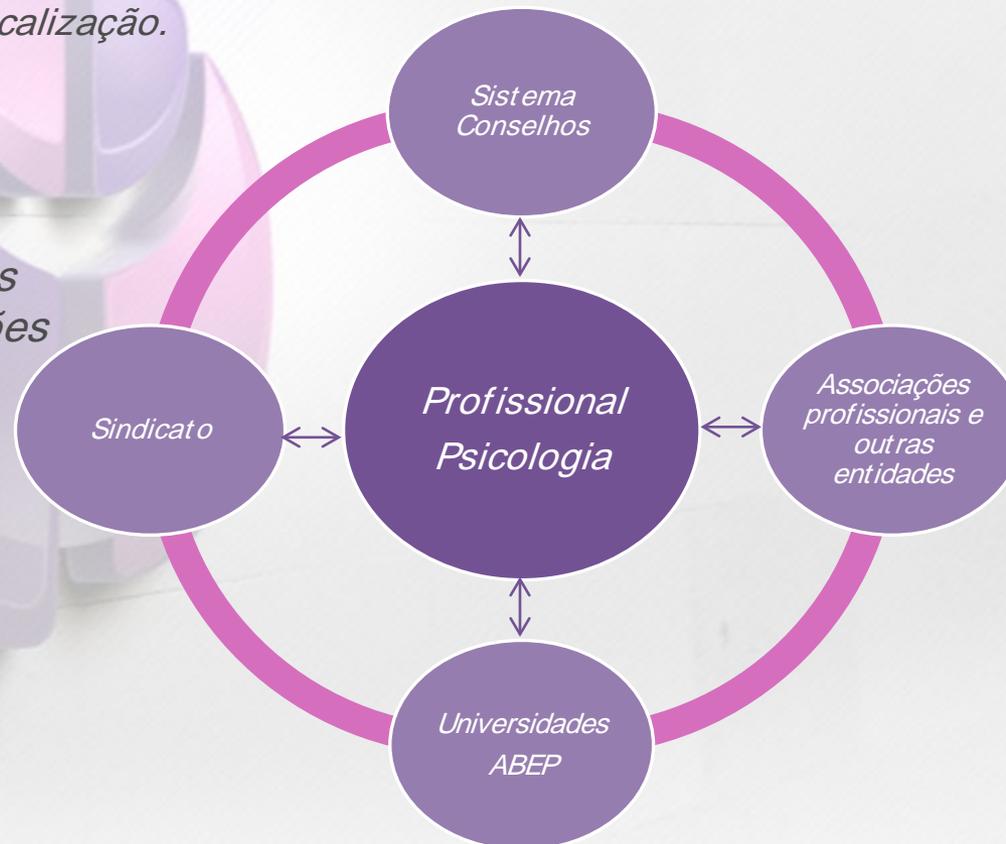
Conselho
Regional de
PSICOLOGIA SP

Psicologia todo dia, em todo lugar.

Organização da psicologia brasileira

- *Atua como um elemento de mediação entre a categoria profissional e a sociedade;*
- *Garante a qualidade técnica e ética da atuação profissional na prestação de serviço à sociedade;*
- *Habilita à profissão regulamentada, com função de orientação e fiscalização.*

Atua em questões referentes à relações trabalhistas e condições de trabalho da categoria



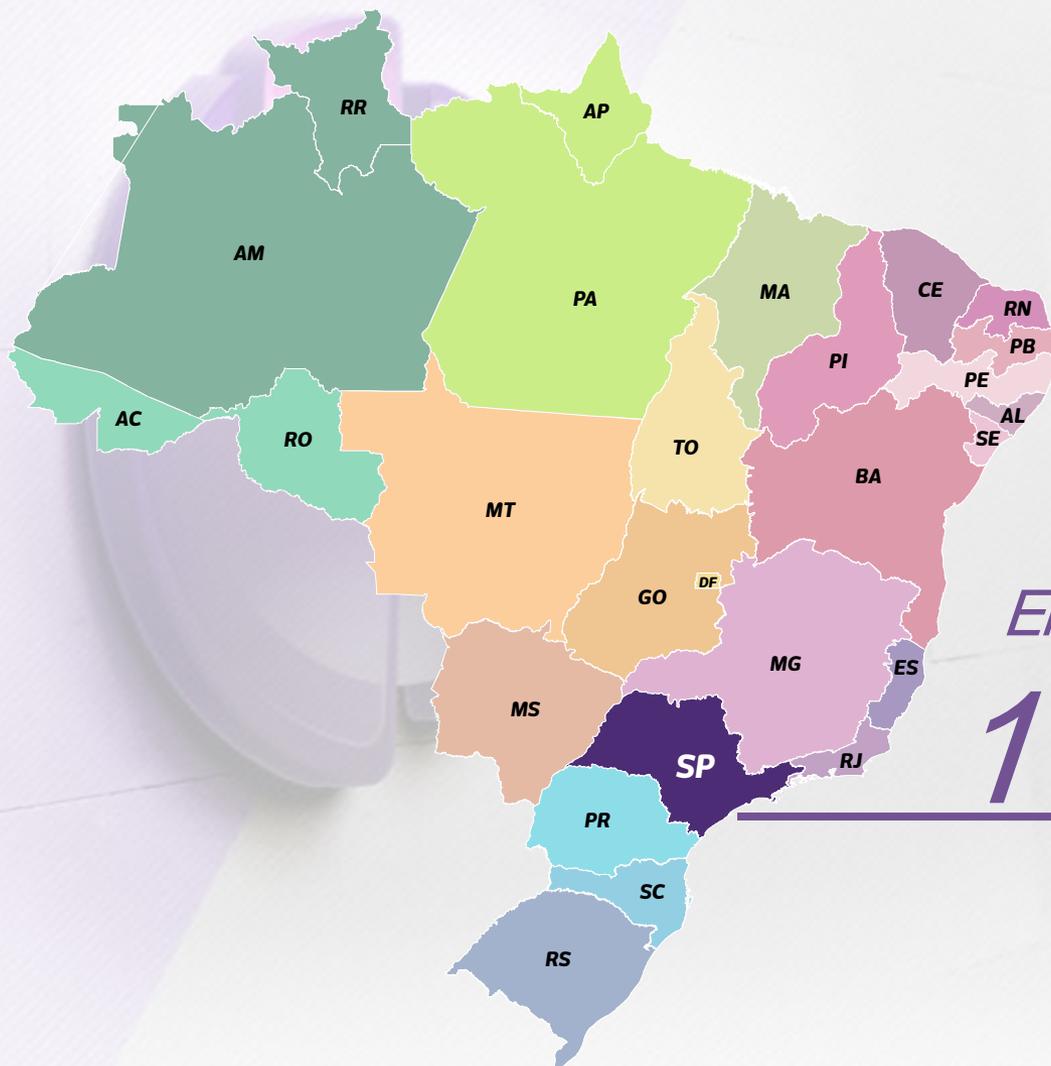
Congrega profissionais das diferentes áreas para organização e aprimoramento

Responsável pelas diretrizes e qualificação da formação profissional

Nossa história começa com a regulamentação da profissão

- *Lei 4119 de 27/08/1962 – regulamenta a profissão de Psicólogo.*
- *Lei 5766 de 20/12/1971 – cria, como autarquia federal, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia (CFP e CRPs). Juntos formam o Sistema Conselhos de Psicologia.*

24 Conselhos Regionais pelo Brasil



Total de inscritos:

342 mil

Em São Paulo:

104.048 mil

O CRP SP divide-se regionalmente, entre *sede* (onde está também a região metropolitana) e *dez subsedes* no interior de São Paulo.



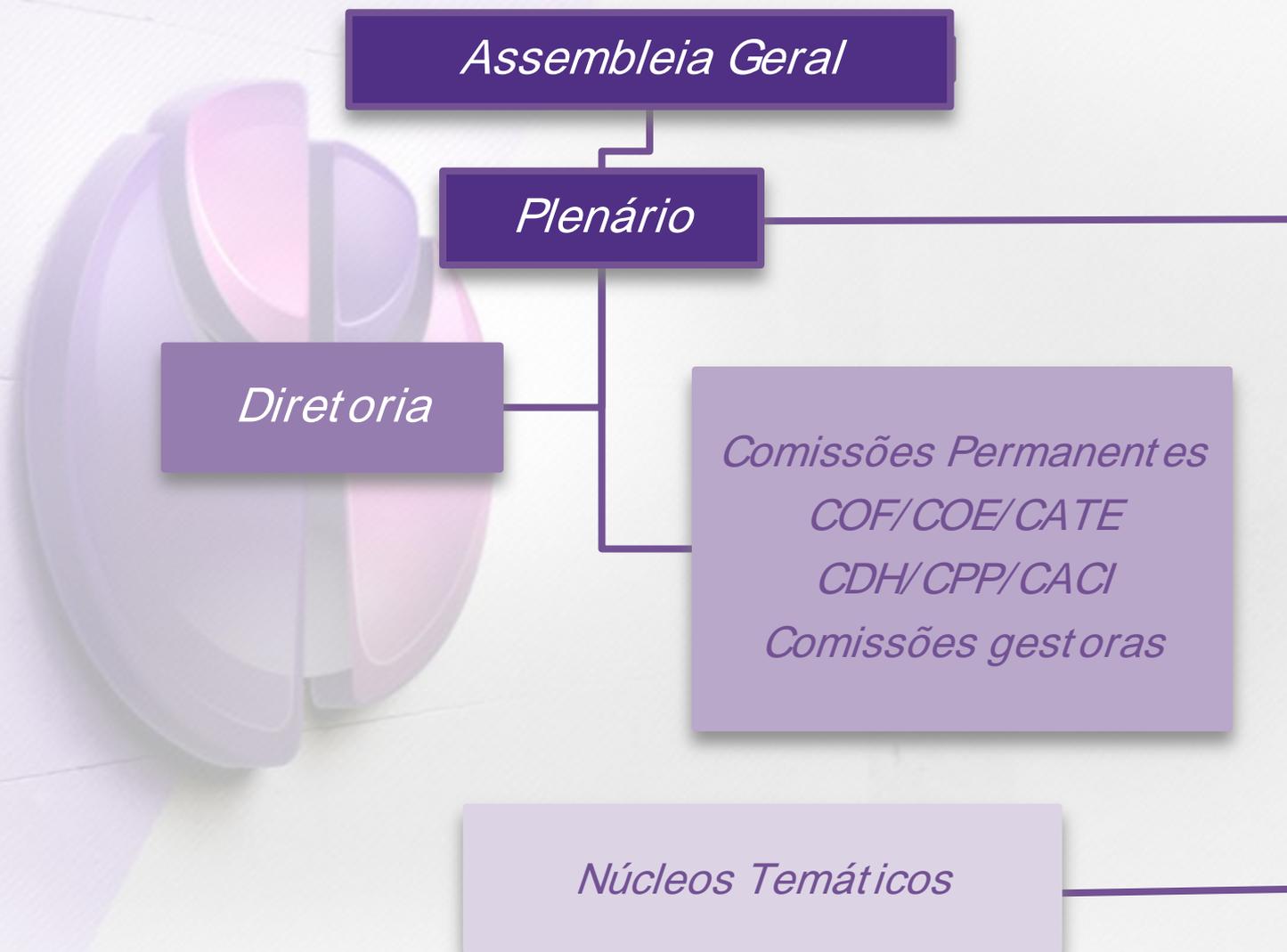
Como atua o Sistema Conselhos

CFP e CRPs:

- *Orienta o exercício profissional das/os psicólogas/os e oferece parâmetros éticos aos usuários;*
- *Regulamenta/normatiza o exercício profissional – resoluções e parâmetros que orientam e disciplinam o exercício profissional;*
- *Fiscaliza o exercício profissional a fim de apurar irregularidades, tendo em vista a legislação reguladora – Leis, Decretos e Resoluções.*

*Para garantir à população:
qualidade técnica e ética dos serviços prestados.*

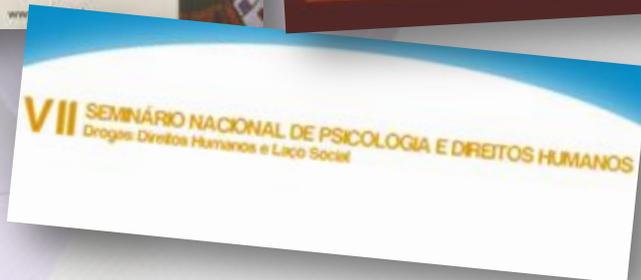
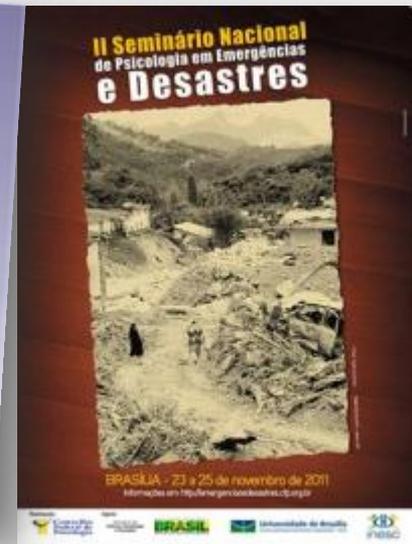
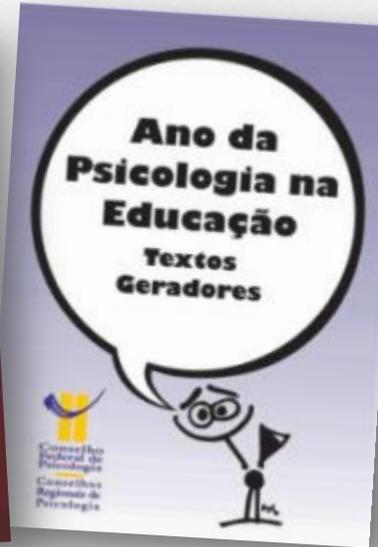
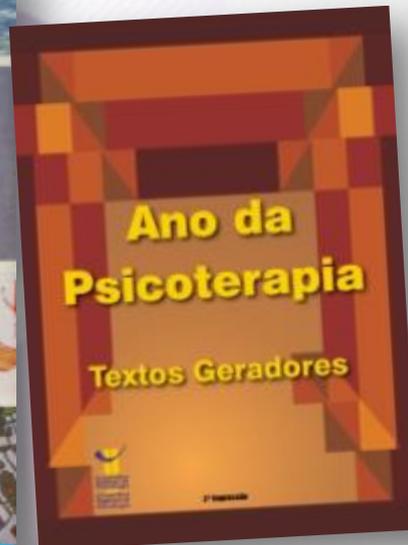
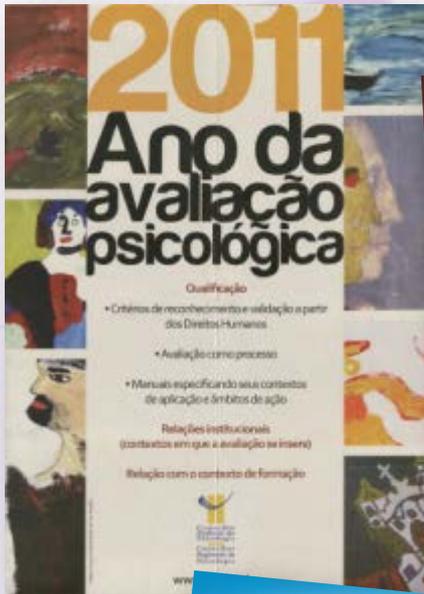
Organização interna do CRP SP



Democratização do Sistema Conselhos de Psicologia

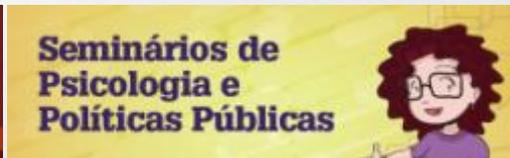
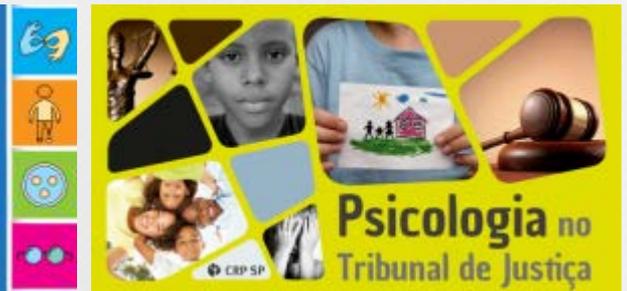
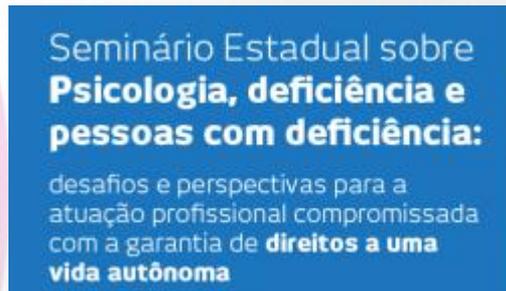
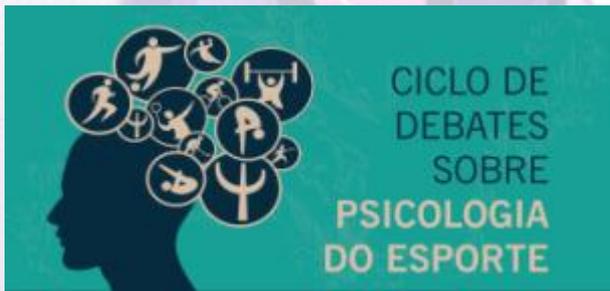


Método democrático como prioridade para produção de referências e qualificação do exercício profissional



Compromisso social da Psicologia e Democratização do CRP SP:

Defesa dos direitos humanos e qualificação para atuação em políticas públicas e em diversos cenários de atuação por meio de múltiplos espaços de debate com a categoria



Ações pelo compromisso com a defesa dos direitos humanos



O CRP SP disponibiliza serviços e publicações para orientação profissional

TV Diversidade



Boletins digitais



Cadernos temáticos



História e Memória da Psicologia



Jornal psi Edições completas



Cartilhas populares



Manuais



Serviços e publicações disponíveis no site

Você sabia que pode baixar a versão digital do jornal psi direto para seu computador, celular ou tablet? E o melhor: é grátis!



Serviços e publicações disponíveis no site

Páginas temáticas

Medicalização



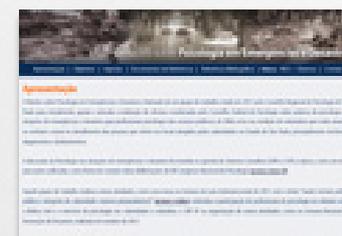
Psicologia Organizacional e do Trabalho



Interfaces com a Justiça



Psicologia em Emergências e Desastres



Psicologia e Povos Indígenas



Sexualidade e Gênero



Psicologia do Esporte



Psicoterapia



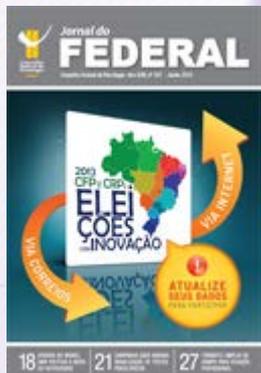
Laicidade, Religião, Espiritualidade, Epistemologias e Saberes Tradicionais



Psicologia e Educação



Outras referências para atuação profissional



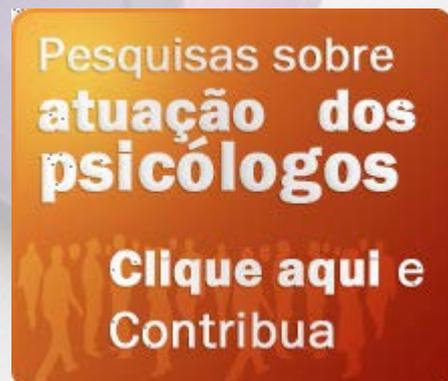
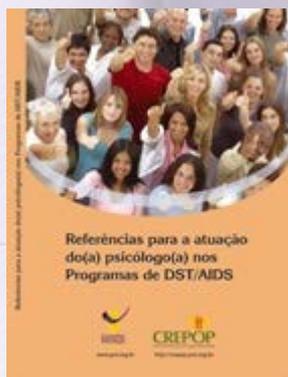
CFP
www.cfp.org.br



SATEPSI
satepsi.cfp.org.br



BVS-PSI
www.bvs-psi.org.br



CREPOP
crepop.pol.org.br

Agenda de eventos do CRP SP

PSICOLOGIA SEMPRE UNIDA
AGENDA CRP SP



A importância da participação nos eventos promovidos pelo CRP SP.



Orientações sobre o exercício profissional

Código de ética e Resoluções

- *Inscrição ativa no CRP*
- *Título de Especialista*
(Resolução CFP 013/2007)
- *Responsabilidade Técnica*
(Resolução CFP 03/2007)
- *Documentos escritos:*
Declaração, Atestado, Relatório Psicológico e Parecer Psicológico
(Resolução CFP 007/2003)
- *Prontuários / Registro Documental*
(Resolução CFP 001/2009)
- *Testes Psicológicos*
(Resolução CFP 002/2003) / 009/2018 – Revogada para a Resolução
CFP 009/2018

Orientações sobre o exercício profissional

Código de ética e Resoluções

- *Atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário
(Resolução CFP 008/2010)*
- *Atendimento online
(Resolução CFP 011/2012) – Revogada para a Resolução CFP 011/2018*
- *Sigilo – Código de Ética
(Resolução CFP 010/2005)*
- *Atuação em relação a preconceito e discriminação racial
(Resolução CFP 18/2002)*
- *Atuação com pessoas em conflito com sua sexualidade
(Resolução 01/99)*

A principal diretiz

Código de Ética Profissional

Princípios Fundamentais

- I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.
- IV. O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática.
- V. O psicólogo contribuirá para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão.
- VI. O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.
- VII. O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.

Comunique-se com CRP SP!

Canais de comunicação:

Meios de contato



*Atendimento
presencial*



*Telefone
(11) 3061-9494*



*Site
crpsp.org.br*

Redes sociais



*Twitter
[@crp_sp](https://twitter.com/crp_sp)*



*Facebook
[@crpsp](https://www.facebook.com/crpssp)*



*Youtube
[/crpspvideos](https://www.youtube.com/c/crpsspvideos)*



*Instagram
[@crp_sp](https://www.instagram.com/crp_sp)*

Orientações sobre o exercício profissional

Natureza administrativa

- *Tipos de Inscrição: Pessoa Física e Pessoa Jurídica*
- *Anuidade:*
 - ✓ *Não está vinculada ao exercício profissional, mas sim ao registro ativo no CRP*
 - ✓ *Imposto federal*
- *Inscrição provisória*
 - ✓ *Prazo máximo de 2 anos para apresentação do diploma devidamente registrado*
 - ✓ *Jurisdição – SP*
- *Transferência - Inscrição secundária*
- *Cancelamento*
 - ✓ *Até 31/03 do ano corrente não paga anuidade daquele ano*
 - ✓ *Possibilidade de reativação*

Sindicato

Existe diferença entre o Sindicato e o CRP?

Qual a função do Sindicato?

*Comunique-se com o Sindicato dos Psicólogos
do Estado de São Paulo:*

www.sinpsi.org

Obrigada(o)!

